

## Secretaria de Estado da Casa Civil

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 5/2025/CASA CIVIL

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, considerado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL, regido pelo Edital nº 17/2024, divulgado e homologado pelo Secretário de Estado da Administração e pelo Secretário de Estado da Casa Civil nos endereços eletrônicos <https://goias.gov.br/administracao/concursos-publicos-e-selecoes/> e <https://goias.gov.br/casacivil/>, também no Diário Oficial nº 24.467, de 6 de fevereiro de 2025 (SEI nº 70374586), ainda considerando o não comparecimento da candidata classificada convocada pelo Edital de Convocação nº 4/2025/CASA CIVIL (SEI nº 74235222), convoca a candidata classificada e habilitada na posição imediatamente seguinte, relacionada no Anexo I deste Edital de Convocação, a comparecer na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - GGDP da CASA CIVIL, situada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º andar, Rua 82, 400, Setor Central, Goiânia/GO, nos dias 4 e 5 de junho de 2025, das 8h às 11h ou das 13h às 16h, para a entrega da documentação constante no Anexo II deste Edital, disponibilizado no site da CASA CIVIL (<https://goias.gov.br/casacivil/>).

Goiânia, 30 de maio de 2025.

JORGE LUIS PINCHEMEL  
Secretário de Estado da Casa Civil

#### ANEXO I CANDIDATA CONVOCADA

Assessor Jurídico - Pleno Ampla Concorrência							
Posição	Inscrição	Nome da candidata	Data de nascimento	Análise curricular	Entrevista	Nota final	Situação
7ª	100047	LUCIANA KHALIL PEIXOTO	15/12/1987	37	32	69	Classificada

#### ANEXO II DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. A classificada deverá comparecer presencialmente na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - GGDP da Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL no dia e nos horários estabelecidos neste Edital de Convocação, quando firmará, no ato da contratação e em formulário próprio desta pasta, declaração para investidura em cargo temporário e as demais exigências legais necessárias, munida da via original e de uma cópia dos documentos relacionados a seguir:

1.1. documentos pessoais:  
1.1.1. Carteira de Identidade Civil - RG;  
1.1.2. Cadastro de Pessoa Física - CPF;  
1.1.3. título de eleitor;  
1.1.4. PIS/PASEP;  
1.1.5. certidão de nascimento ou de casamento ou declaração de união estável, observadas as seguintes exigências:  
1.1.5.1. caso o candidato mantenha união estável, deverá apresentar também a certidão de nascimento; e  
1.1.5.2. caso o candidato seja divorciado ou viúvo, deverá apresentar documentação que comprove a respectiva situação;  
1.1.6. certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (somente para homens até 45 anos);  
1.1.7. certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos, caso haja;  
1.1.8. comprovante de endereço atualizado com o CEP referente a um dos últimos três meses;  
1.1.9. comprovante de conta corrente, na Caixa Econômica Federal;  
1.1.10. comprovante de escolaridade (diploma de conclusão de curso do Ensino Superior em Direito expedido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC);  
1.1.11. carteira de registro no conselho de classe da categoria;  
1.1.12. atestado de médico assistente com a declaração de aptidão física e mental expedido nos últimos 90 dias;  
1.1.13. comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>; e  
1.1.14. consulta de qualificação cadastral - CQC (e-social), a ser realizada no endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> ou nas unidades do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e impressa em papel A4, com o nome, a data de nascimento, o CPF, o número do PIS ou do PASEP e a mensagem "Os dados estão corretos"; e

1.2. certidões:  
1.2.1. certidões criminais estadual (do Estado de Goiás, obtida no endereço eletrônico <http://www.tjgo.jus.br> ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual, e, caso não resida nele, da unidade federativa de seu domicílio), e federal, obtida no endereço eletrônico <http://www.trf1.jus.br> ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal;  
1.2.2. certidões cíveis estadual e federal (do Estado de Goiás, obtida no endereço eletrônico <http://www.tjgo.jus.br> ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual, e, caso não resida nele, da unidade federativa de seu domicílio), e federal, obtida no endereço eletrônico <http://www.trf1.jus.br> ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal;  
1.2.3. certidão de contas julgadas irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios (do Estado de Goiás, obtida no endereço eletrônico <http://www.tcm.go.gov.br>, e, caso resida nos Estados da Bahia e do Pará, de sua respectiva unidade federativa de domicílio);  
1.2.4. certidão de contas julgadas irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE-GO, obtida no endereço eletrônico <http://www.tce.go.gov.br> ou na unidade de atendimento do TCE-GO e, caso não resida em Goiás, do Tribunal de Contas da unidade federativa de seu domicílio;  
1.2.5. certidão de quitação eleitoral, obtida no endereço eletrônico <http://www.tre-go.jus.br> ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral - TRE;  
1.2.6. certidão criminal da Justiça Eleitoral, obtida no endereço eletrônico <http://www.tre-go.jus.br> ou nas unidades de atendimento do TRE;  
1.2.7. certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA de Goiás, obtida no endereço eletrônico <http://www.economia.go.gov.br> ou nas unidades de atendimento da ECONOMIA;  
1.2.8. certidão negativa de débito inscrito em dívida ativa não tributária, obtida no endereço eletrônico <https://www.go.gov.br/servicos/servico-id/1031>;  
1.2.9. narrativa das certidões positivas, quando for esse o caso, a ser solicitada ao órgão competente;  
1.2.10. declaração para investidura por contrato temporário, emitida pela GGDP da CASA CIVIL; e  
1.2.11. outros documentos eventualmente exigidos, caso sejam julgados pertinentes pela CASA CIVIL.

Protocolo 540565